



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO N° 0064-2011

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto ao Setor de Fiscalização, que orientem os proprietários de imóveis sobre a importância da acessibilidade na construção de calçadas, evitando degraus e rampas e se possível, determinar prazo para a remoção das rampas e degraus já existentes, minimizando os riscos de acidentes e possibilitando o trânsito de cadeirantes e carrinhos de bebê.

Espírito Santo do Turvo, 24 de outubro de 2011

WAGNER ANTÔNIO GUICHO
VEREADOR